



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO - UNIFICADO**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de lanches, bolos, salgados e sucos para consumo das Secretárias Municipais., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Complemento	V. Unitario	V. Total
1	7	KG	BOLACHA TIPO PETIT-FOUR		44,54	311,78
2	505	KG	BOLO DE CENOURA C/ CHOCOLATE		33,74	17.038,70
3	200	UN	BOLO DE COCO SIMPLES		28,73	5.746,00
4	2	KG	BOLO FORMIGUEIRO		37,88	75,76
5	110	KG	BOLO RECHEADO COM CREME E FRUTAS COM COBERTURA	BOLO RECHEADO COM CREME E FRUTAS COM COBERTURA ARTESANAL, RECHEADO COM CREME, LEITE CONDENSADO E FRUTAS (ABACAXI, MORANGO OU PÊSSEGO). O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO NO PRAZO MÍNIMO DE 24H APÓS A ENTREGA.	51,94	5.713,40
6	185	KG	BOLO SALGADO RECHEIO DE FRANGO		44,95	8.315,75
7	268	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE E COCO		36,88	9.883,84
8	54	CT	CAROLINAS COM RECHEIO DE DOCE LEITE 100 UN.		72,47	3.913,38
9	165	KG	FATIAS HÚNGARAS/PÃO DOCE		32,96	5.438,40
10	600	UN	LANCHE SIMPLES	1 pão francês com no mínimo 50 gramas ou 2 fatias de pão de forma, 02 fatias de presunto de no mínimo 15 gramas, 02 fatias de queijo mussarela de no mínimo 15 gramas, alface e tomate.	5,48	3.288,00
11	5	KG	LUA DE MEL		35,52	177,60
12	90	CT	MINI EMPADA ASSADA (CENTO)	Frango	113,59	10.223,10
13	2250	UN	MINI LANCHE NATURAL		11,42	25.695,00
14	1400	UN	MINI PÃO DE MEL		5,59	7.826,00
15	429	KG	MINI PÃO DE QUEIJO	ASSADO, FORMATO REDONDO, PESO UNIDADE 30G. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO NO PRAZO MÍNIMO DE 24H APÓS A ENTREGA.	42,18	18.095,22
16	294	CT	MINI SALGADO ASSADO (CENTO)	Mini salgado assado de no mínimo 20 gr tipo empada de frango. Esfirra de frango, composição: frango desfiado especial com no máximo 5% de gordura. Esfirra de carne, composição: carne especial com no máximo 5% de gordura. Quibe, composição: carne especial com no máximo 5%, trigo para quibe e temperos específicos. Croissant com recheio de queijo ou presunto cozido. Acondicionados em bandejas de papelão alumínizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto no prazo mínimo de 24h após a entrega. sendo 100 unidades	222,78	65.497,32
17	299	CT	MINI SALGADO FRITO	sendo 100 unidades de no mínimo 20gr cada. TIPOS: coxinha de carne: carne especial com no máximo 5% de gordura e ingredientes específicos. Coxinha de frango: frango especial com no máximo 5% de gordura e ingredientes específicos. Bolinha de queijo: queijo ou mussarela e ingredientes específicos com no máximo 5% de gordura. Risoles de presunto e queijo. Acondicionado em bandejas de papelão alumínizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto no prazo mínimo de 24h após a entrega.	123,01	36.779,99
18	720	UN	PAO DE BATATA RECHEADO	presunto e mussarela e calabresa com 0,50grs	10,41	7.495,20
19	1000	UN	PAO DE LEITE 90 GR - PARA CACHORRO QUENTE	cada unidade deve ter peso aproximado de 0,90 gr	2,44	2.440,00
20	13900	Unid	PÃO FRANCES COM PRESUNTO E MUSSARELA	pão de no mínimo 50gr, 1 fatia de presunto de no mínimo 15 gr e 1 fatia mussarela de no mínimo 15 gr	5,85	81.315,00
21	330	UN	REFRIGERANTE 2 LTS	de boa qualidade "1ª linha (normal, light ou diet)" e sabores diversos, podendo ser laranja, limão, cola e guaraná.	14,00	4.620,00
22	700	UN	SANDUICHE NATURAL PÃO FRANCÊS		10,96	7.672,00

23	5750	CX	SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, COM 200ML	NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM ADITIVOS ALÉRGICOS, SEM LACTOSE, EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA ASSÉPTICA DE PAPEL CARTÃO LAMINADO COM CANUDO PLÁSTICO ATOXICO; PESO DA EMBALAGEM 13 GRAMAS CONTENDO 200 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	2,21	12.707,50
24	1110	LTS	SUCO NATURAL	Sabores de Laranja, Uva, Maracujá e tangerina. Bebida não fermentada, não concentrada e não diluída. 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de 1/3. Obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 litro, com rotulo do produto, fabricação, lote, validade e condições de armazenagem. Embalagem secundária: embalagem de mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. De acordo com a lei 8.918 de 15 de julho de 1994, decreto 6871, de 4 de junho de 2009 e instrução normatiza nº 12, de 4 de setembro de 2003.	15,63	17.349,30
25	790	UN	SUCO NATURAL CAIXA 1 LT	SUCO NATURAL TIPO DEL VALLE OU SIMILAR. SABOR UVA, LARANJA, MARACUJÁ OU ABACAXI. CAIXA DE 1 LITRO.	10,27	8.113,30
26	57	KG	TORRADA		26,32	1.500,24

Observações:

- a) Entrega: todos os dias inclusive aos sábados, domingos e feriados, quantidade conforme necessidades.
- b) Os alimentos necessitam estar bem cozidos;
- c) O uso de sal na medida;
- d) Os alimentos deverão ser preparados e embalados com muita higiene.

Das condições de fornecimento:

- a) As empresas deverão seguir o Manual de Boas Práticas para manipulação dos produtos, devidamente assinado pelo responsável, na assinatura da ata.
- b) As empresas vencedoras deverão fornecer guardanapos, talheres descartáveis em número suficiente para servir os alimentos, de acordo com os itens vencedores.
- c) As empresas vencedoras deverão fornecer os produtos devidamente embalados, em embalagens descartáveis e térmicas nos padrões de segurança alimentar, para que possam ser servidos com a qualidade esperada, sendo transportados em veículos térmicos.
- d) O fornecedor deverá garantir validade dos produtos perecíveis, no prazo mínimo de 24h após a entrega.
- e) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes.
- f) As entregas serão de responsabilidade da CONTRATADA, e ocorrerá nas sedes dos departamentos solicitantes ou em outros locais determinados na solicitação de fornecimento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no PCA 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Da exigência de amostra

4.2 Não há necessidade de exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3 Não há exigência.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 As entregas serão de responsabilidade da CONTRATADA, e ocorrerá nas sedes das Secretárias solicitantes ou em outros locais determinados na solicitação de fornecimento. A solicitação de fornecimento deverá ser realizada, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência do evento, informando quantidades, local e horário de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo

de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA , com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário**

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto não será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

8.14 Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal ou Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação e de **R\$ 367.231,78 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: Próprio

II) Fichas: 559, 308, 185, 215, 242, 275, 24, 725,

Paraguaçu Paulista de 11 de Junho de 2025

Assessoria em Gestão de Compras

Thales Vicente da Silva

Assessor em Gestão de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Thales Vicente da Silva, Escriturário I**, em 11/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073528** e o código CRC **E28F2409**.